



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 009/2020 - SMT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/2020-SMT, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT E A EMPRESA LOCADORA L & L LTDA – ME, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Sérgio Henn, nº 635, Aeroporto Velho - CNPJ nº 05.182.233/0011-48, neste ato representado por seu titular o Senhor **PAULO JESUS DA SILVA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2460059, CPF nº 388.182.132-53, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **LOCADORA L & L LTDA – EPP** com endereço na Av. Rui Barbosa, nº 2089, Bairro Aldeia, no município de Santarém – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 03.124.314/0001-94, neste ato representado pelo Senhor **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, portador do RG nº 0540351 SSP/PA e CPF nº 177.541.782-49, a seguir denominado **CONTRATADO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula II – Vigência, entrega e Critérios de aceitação do objeto e Cláusula III – Do valor, do Contrato nº 009/2020 – SMT, do Pregão Eletrônico nº 007/2020-SMT, supressão, acréscimo e prorrogação de prazo do Contrato de acordo com o art. 57, inciso II e Artigo 65, inc. II, “d” 65 I “b” 65 §1º e 2º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PERMANENTES E EVENTUAIS**.

CLÁUSULA II: DA SUPRESSÃO

Supressão quantitativa do **item 02 – Veículo tipo caminhonete** de 12 (doze) meses passa a ser de 2 (dois) meses, no percentual de 17,0365%, conforme expressa concordância da Contratada, em conformidade com o inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

O saldo existente do contrato nº 009/2020 - SMT em 10 de fevereiro 2021 é demonstrado na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

Item	Descrição	Unid	Preço mensal(R\$)	Qde mês	Qnt. Total Veículos	Total (R\$)
2	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.2 turbo, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mensal	3.999,16	12	1	47.989,92
	VALOR SALDO CONTRATUAL R\$					R\$ 47.989,92

Com a supressão quantitativa do item 02 em 10 (dez) meses, o saldo remanescente é de R\$ 7.998,32 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid	Preço mensal(R\$)	Qde mês	Qnt. Total Veículos	Total (R\$)
2	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.2 turbo, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mensal	3.999,16	2	1	7.998,32
	VALOR REMANESCENTE R\$					R\$ 7.998,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

CLÁUSULA III: DO ACRÉSCIMO

Será aditado os itens 01, 03 e 04 do contrato em aproximadamente 10,4200%, totalizando R\$24.459,98 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove e noventa e oito reais) nos termos do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93:

Item	Descrição	Unid	Preço médio (R\$)	Qnt. mês	Qnt. Veículos	Total (R\$)
1	Veículo tipo caminhonete, 4 portas, cabine dupla, motor no mínimo 2.2 turbo, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 5 passageiros, combustível diesel, tração 4x4, ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos), com escada fibra de vidro dois lances Tam. 7,80 à 8 Metros e suporte de ferro para a escada acoplada na carroceria.	Mensal	4.697,50	2	1	9.395,00
3	Veículo de passeio, 4 portas, Motor com potência no mínimo de 1.4 cilindradas, ano modelo 2018/2019, capacidade para 5 (cinco) passageiros, combustível gasolina/álcool, direção hidráulica, ar condicionado, seguro total, quilometragem livre, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mensal	1.595,00	2	3	9.570,00
4	Motocicleta 150 cilindradas, ano/modelo 2018/2019, capacidade para 2 (duas) pessoas, combustível gasolina, seguro total, equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo DENATRAN, juntamente com o CRV (Certificado de Registro de Veículos).	Mensal	915,83	2	3	5.494,98
TOTAL				R\$ 24.459,98		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160 – Santarém – Pará.
C.N.P.J.: 05.182.233/0011-48

CLÁUSULA IV: DO VALOR

O valor do original contrato que é de R\$ 234.739,80 (Duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), passando o contrato a um valor total de R\$ 219.208,18 (Duzentos e dezenove mil, duzentos e oito reais dezoito centavos), as alterações alcançam uma redução do percentual de 6,61652%.

CLÁUSULA V: DA VIGÊNCIA

O presente instrumento altera a vigência do Contrato nº 009/2020-smt, com início em 09/03/2020 a 08/03/2021, sendo prorrogado pelo 1º Termo Aditivo pelo período de 60 (sessenta) dias de 09/03/2021 a 08/05/2021.

CLÁUSULA VI: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária prevista para as despesas deste contrato correrão pelo exercício de 2021, do qual já existe previsão no PPA.

CLÁUSULA VII – DA INALTERABILIDADE

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, ora aditada no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E por terem assim ajustado, firmam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas constituídas que também o assinam para os seus devidos e legais efeitos.

Santarém - Pará, 18 de fevereiro de 2021.

Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito-SMT
Decreto nº 009/2021 – GAP/PMS
CONTRATANTE

Paulo Sérgio da Silva
Locadora L & L Ltda – EPP
CNPJ 03.124.314/0001-94
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. _____

CPF: _____

02. _____

CPF: _____